



ERRATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES E ASSEMBLEIA GERAL

1. No item c, onde se lê:
"As chapas deverão ser inscritas via preenchimento de formulário (<https://forms.gle/Sou3R8tsBCpqRGBQ7>) até o dia 12/06/2022 (23h59min).
Leia-se:
"As chapas deverão ser inscritas via preenchimento de formulário (<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf0ln4hTzkxobjyVkIugxV3EoCFRoMFn45D8yqLpWsEUYcXSw/viewform>) até o dia 12/06/2022 (23h59min)."
2. No item c, onde lê-se:
"um texto com as suas intenções com até 800 caracteres."
Leia-se:
"um texto com as suas intenções com até 800 caracteres incluindo espaços."
3. No item c, onde se lê:
"comprovante de adimplência com a SBFC (datado do dia da inscrição da chapa);"
Leia-se:
"comprovante de adimplência com a SBFC (obtido até a data da inscrição da chapa)";
4. No item c, onde se lê:
"certidão de regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia da sua jurisdição"
Leia-se:
"certidão de adimplência junto ao Conselho Regional de Farmácia da sua jurisdição"

Dúvidas sobre o processo eleitoral poderão ser dirimidas pelo e-mail (comissao@farmaciaclinica.org.br).

Brasília, 03 de junho de 2022.

Tarcisio José Palhano
Diretor-Presidente da SBFC